



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder menção de elogio aos membros da Comissão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 1.00.002.000021/2021-92.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, III, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de ELOGIO ao Subprocurador-Geral da República SADY D'ASSUMPCÃO TORRES FILHO, ao Procurador Regional da República MAURÍCIO PESSUTTO e ao Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, como forma de reconhecimento pelo desempenho, dedicação e competência na condução dos trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 1.00.002.000058/2021-11.

Art. 2º Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais dos referidos membros do Ministério Público Federal.

Publique-se.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 fev. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)